

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PE 23042 - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE.

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação apresentada pela empresa BT COMÉRCIO IN-TELIGENTE LTDA, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 23042 – SMS, cujo objeto, em síntese, visa adquirir "VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDA-DES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL - CE..", alegando em síntese que o prazo estipulado é exíguo para a entrega dos produtos, restringindo o universo de licitantes e privilegiando apenas os comerciantes locais, e que o prazo de entrega deverá levar em conta a questão da localização geográfica do licitante, de forma a permitir o maior número de interessados.

Em seu pedido, requer a procedência da impugnação para que seja suspenso o ato convocatório para posterior republicação, com a modificação do prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis para 20 (vinte) dias úteis.

É o relatório.

II - DO MÉRITO.

Conforme disposto no do Edital:

6.1. QUANTO À ENTREGA:

6.1.1. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕESANVISA. ESTABELECIDAS NESTE TERMO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO HÁBIL, NO ALMOXARIFADO SITUADO NA RUA PE. ANCHIETA, Nº 111, BAIRRO: JUNCO, CEP: 62030-240, SOBRAL/CE, DE SEGUNDA A SEXTA NO(S) HORÁRIO(S) DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00HS

Dessa forma, inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado e primordialmente o interesse público.

A

Q





Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material."

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do produto específico é uma prática desta Secretaria que vem sido levada a efeito há vários anos, mostrando-se compatível com a realidade do mercado para o volume de produtos a serem fornecidos.

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

A fim de verificar o exposto, fez-se um levantamento dos participantes do último pregão para o mesmo objeto, o qual exigiu um prazo para entrega **ainda menor**, de apenas 07 (sete) dias.

O Pregão nº 12521 - SMS ocorreu em 22 de setembro de 2021, onde 10 (dez) empresas participaram da disputa.

Detalhes da Licitação

Título

SRP - Aquisições de VENTILADORES.

Nº do edital

PE125/21-SMS

Sistema de realização

Banço do Brasil - Nº 893951

Objeto

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de VENTILADORES destinados às necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de

Sobral/Cl

Modalidade

Pregão Eletrônico - Lei 10.520/2002

Órgão demandante

Secretaria de Saúde - SMS

Órgão executor

Central de Licitações de Sobral - CELIC

Realização (Horário de Brasília)

21/01/2022

22/09/2021 às 09:00

Data da homologação

Homologada

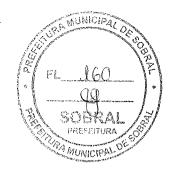
Status Links Anexo

PE125/21-SMS-SMS

Dentre as empresas, além de empresas localizadas no estado do Ceará, participaram empresas dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, sendo inclusive a empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, de Ouro Branco/MG, a arrematante. Inclusive, nunca havia sido objeto de impugnação, até o momento.







Licitação [nº 893951] e Lote [nº 2]

Responsável

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Pregoeiro

LISA SOARES DE OLIVEIRA

Apoio

LUCIA DE FATIMA LIMA

Lista de fornecedores

| | Participante | \$ | Segmento | \$ | Situação | \$ | Lance | \$ | Data/Hora lance | ٥ |
|----|--|-----------|----------|-----------|---------------|-----------|----------|-----------|-------------------------|---|
| 1 | MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI | | EPP* | | Desclassifica | do | R\$ 29.0 | 00,00 | 22/09/2021 09:23:21:903 | |
| 2 | DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA | | EPP* | | Desclassifica | do | R\$ 30.3 | 75,00 | 22/09/2021 09:24:10:169 | |
| 3 | MAVI DISTRIBUIDORA LTDA | | ME* | | Desclassifica | do | R\$ 30.6 | 00,00 | 22/09/2021 09:08:23:510 | |
| 4 | FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVI | | EPP* | | Desclassifica | do | R\$ 30.9 | 60,00 | 22/09/2021 09:27:07:907 | |
| 5 | AMF COMERCIO E SERVICOS LTDA | | ME. | | Desclassifica | do | R\$ 32.9 | 25,00 | 22/09/2021 09:23:14:921 | |
| 6 | PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA | | ME* | | Desclassifica | do | R\$ 32.9 | 99,00 | 22/09/2021 09:19:02:984 | |
| 7 | CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA | | EPP* | | Arrematante | | R\$ 33.9 | 00,00 | 22/09/2021 09:15:14:508 | |
| 8 | BRASIDAS LTDA | | EPP* | | Classificado | | R\$ 37.9 | 58,00 | 22/09/2021 09:18:08:485 | |
| 9 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA | | ME* | | Classificado | | R\$ 37.9 | 60,26 | 22/09/2021 09:18:01:345 | |
| 10 | COMERCIAL ELLEN LTDA - ME | | ME* | | Classificado | | R\$ 38.8 | 50,00 | 22/09/2021 09:22:41:525 | |
| | | | | | | | | | | |

Mostrando de 1 até 10 de 20 registros

Portanto, entendemos que não há qualquer direcionamento aos comerciantes locais em virtude do prazo de entrega previsto.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Saúde - SMS entende pela **IMPRO-CEDÊNCIA** dos pedidos formulados em sede de impugnação, mantendo os termos do edital do Pregão Eletrônico nº 23042 – SMS.

Sobral/CE, 11 de julho de 2023.

Francisco Assis De Barros Neto Coordenador Administrativo - SMS

Coordenador Jurídico - SMS

OAB/CE n° 37.227

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS Secretária Municipal da Saúde - SMS

^{*} Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado. Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido





RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ASSUNTO: ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23042 - SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL – CE

IMPUGNANTE: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA

Versam os presentes autos sobre análise de impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 23042, que tem como objeto registro de preço para futuras e eventuais aquisições de ventiladores para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral – CE.

Em suma, a impugnante alega a diminuição da concorrência por estipulação de prazos irrazoáveis, que o item 6.1.1 do edital prevê prazos que não coadunam com a realidade. Vejamos cláusula editalícia:

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no Almoxarifado situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, Sobral/CE, de segunda a sexta no(s) horário(s) das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

A impugnante sustenta o prazo é exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante /fornecedor do produto, demora, no mínimo 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Aduz que mantendo-se o prazo previsto no edital restará comprometida a participação de possíveis licitantes que se encontrem mais distantes do órgão contratante, beneficiando apenas empresas próximas.







DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

Materialmente, o edital de licitação pode ser impugnado diante da constatação de contrariedade aos princípios da igualdade e da competitividade do certame em cláusulas estipuladas no instrumento convocatório. Assim, o edital que não atender às exigências legais e principiológicas estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido. Ainda, a impugnação requer atendimento a critérios temporais e formais, a seguir apontados.

A impugnação fora apresentada no dia 07/07/2023 com fulcro na Clausula 17.1 do Edital e com fundamento no artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com documentos de representação presumidamente válidos.

A data de abertura do certame está agendada para o dia 13/07/2023, conforme publicação anexada às folhas 148 do processo licitatório, restando a possibilidade de qualquer cidadão interpor impugnação até 3 (três) dias úteis antes do certame, senão vejamos os prazos estabelecidos no art. 24 do Decreto e Clausula 17.1 do Edital, in litteris:

DECRETO Nº 10.024/2019

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 23042-SMS

17. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, endereçados a pregaocelic@sobral.ce.gov.br, até as 17:00h no horário oficial de Brasília/DF, informando o número deste pregão no sistema e o Órgão interessado.

Destaca-se, portanto, que a presente peça de resistência fora apresentada no dia 07/07/2023, 3º (terceiro) dia útil antes da abertura do certame, atendendo, assim às condições de admissibilidade da impugnação, por se configurar tempestiva.







DA ANÁLISE DO MÉRITO

Por se tratar de matéria que cabe ao órgão licitante, a impugnação foi encaminhada para a Secretaria de Saúde, alegando em síntese, que:

(...)

Conforme disposto no do Edital:

6.1. QUANTO À ENTREGA:

6.1.1. O OBJETO CONTRATUAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕESANVISA. ESTABELECIDAS NESTE TERMO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO HÁBIL, NO ALMOXARIFADO SITUADO NA RUA PE. ANCHIETA, N° 111, BAIRRO: JUNCO, CEP: 62030-240, SOBRAL/CE, DE SEGUNDA A SEXTA NO(S) HORÁRIO(S) DAS 8:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00HS

Dessa forma, inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega do objeto é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado e primordialmente o interesse público.

Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do produto específico é uma prática desta Secretaria que vem sido levada a efeito há vários anos, mostrandose compatível com a realidade do mercado para o volume de produtos a serem fornecidos

Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

A fim de verificar o exposto, fez-se um levantamento dos participantes do último pregão para o mesmo objeto, o qual exigiu um prazo para entrega ainda menor, de apenas 07 (sete) dias.

O Pregão nº 12521 - SMS ocorreu em 22 de setembro de 2021, onde 10 (dez) empresas participaram da disputa.

Detalhes da Licitação

Titulo SRP - Aguidições de VENTA ADORES

NP do edital PETCS/QT-SMS

Sistema de realização 8000 (CRAC) MACE (ACE)

Bipland of People of Nove Remails a politic of the Well-Relation of the people does not consider the people of the

\$600

Modalidade - Pregla Elerér de - Le 19 S2072/32

Órgão demandante Secretaria de Sastie - 50.55

Órgão executor - Central do Leonacters do Sabral - CELLIC

Realização (Horário de Brasilia) 22/09/2021 ào 07/00

Bata da homologação 21/03/2022

Bata da nometogação 27/01/2021 Status Hompbetida

Links

inexo PELENGUSIAN SUB

Prefeitura Municipal de Sobral – CNPJ 07.598.634/0001-37 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-060 - Contato:(88) 3677-1254







Dentre as empresas, além de empresas localizadas no estado do Ceará, participaram empresas dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, sendo inclusive a empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, de Ouro Branco/MG, a arrematante. Inclusive, nunca havia sido objeto de impugnação, até o momento.

Licitação [nº 893951] e Lote [nº 2]

Responsavel

KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO

Pregoeiro

LISA SOARES DE OLIVEIRA

Apole

LUCIA DE FATIMA LIMA

Lista de fornecedores

| A | Participante Participante | Ŷ | Segmento | \$ Situação | Ŷ | Lance | ¢ | Dataittora lar ce |
|----|--|---|----------|----------------|-----|----------|-------|-------------------------|
| 1 | MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI | | EPP' | Desclassific | ióa | R\$ 29.0 | 00.00 | 22/09/2021 09:23:21:903 |
| 2 | DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS LTDA | | EPP* | Desclassãos | χĆ | R\$ 30 3 | 75.00 | 22/09/2021 09:24:10 165 |
| 3 | MAVI DISTRIBUIDORA LTDA | | ME. | (Maclassifica | ido | R\$ 30.6 | 00.00 | 22/09/2021 09:08 23:510 |
| 4 | FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVI | | EPP* | Desclassifica | ićo | R\$ 30.9 | 60,00 | 22/09/2021 09:27:07:907 |
| 5 | AMF COMERCIO E SERVICOS LTDA | | ME. | Desclassifica | róo | R\$ 32.9 | 25.00 | 22/09/2021 09:23:14:921 |
| 6 | PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA | | ME' | Desclassifica | ido | R\$ 32.9 | 99,00 | 22/09/2021 09:19:02:984 |
| 7 | CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA | | EPP' | Arrematante | | R\$ 33.9 | 00,00 | 22/09/2021 09:15:14:508 |
| 8 | BRASIDAS LTDA | | EPP' | Classificace | | R\$ 37.9 | 58,00 | 22/09/2021 09:18 08:485 |
| 9 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA | | ME' | Classificade | | R\$ 37.9 | 60.26 | 22/09/2021 09:18:01:345 |
| 10 | COMERCIAL ELLEN LTDA - ME | | ME. | Classificado | | RS 38.8 | 50.60 | 22/09/2021 09:22:41:525 |

^{*} Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atraimente declarado.
Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | NID-Não delindo

Portanto, entendemos que não há qualquer direcionamento aos comerciantes locais em virtude do prazo de entrega previsto.

A fixação de prazo para entrega do objeto licitado faz parte da discricionariedade do gestor público e é permitida pela Lei de Licitações, desde que observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade em consideração à natureza do produto adquirido.

Além de ser uma discricionariedade da Administração a estipulação do prazo para entrega do objeto, depreende-se do caso em questão que os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, com prazo exigido completamente justificado pelo órgão licitante, que busca atender as necessidades da secretaria, bem como do interesse público. Nesse sentido, cabe citar o Acórdão o Acórdão nº 2889/22.







DA DECISÃO

Diante da fundamentação acima expendida, à luz da legislação vigente sobre o tema e princípios norteadores da licitação e da Administração Pública, DECIDO POR CONHECER DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO E, NO MÉRITO, NÃO PROVER A PRESENTE IMPUGNAÇÃO, para que sejam mantidos a data e horário do certame não conhecendo os pedidos do impugnante.

Sobral (CE), 12 de julho de 2023

Jorge Luíz de Sousa Ferreira Júnior

Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral

Clarisse de Andrade Aguiar
OAB/CE nº 29.942

Coordenadora Jurídica da Central de Licitações